

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2023-MPPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O IPEC – INSTITUTO PARAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **Acordo de Cooperação Nº 008/2023-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém-Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **MPPA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO**, e o **INSTITUTO PARAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. - IPEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.962.437/0001-55, com sede à Folha 32, quadra especial, lote 10, s/n, bairro: Nova Marabá, CEP: 68.508-030, Marabá/PA, Fones: (94) 2122-0290, e-mail: diretor@facimpa.edu.br, neste ato representado por **Rayanna do Socorro Maciel Bastos de Moraes**, conforme Procuração, doravante denominado **FACULDADE**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido do requerente interno e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº 125045/2025, fica alterada a Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação que trata DA VIGÊNCIA. O mencionado instrumento visa estabelecer programas de cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural, para o desenvolvimento de ações de caráter de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços em áreas de mútuo interesse, bem como a conjugação de esforços no sentido de trocar informações técnicas e de desenvolver projetos, estudos, serviços e pareceres técnicos de forma integrada, de acordo com a natureza e os objetivos formais das Instituições signatárias, incluindo a realização de eventos, a publicação conjunta de materiais informativos e a promoção de ações de preservação e valorização da Cidadania, dos Direitos Humanos e do Patrimônio Cultural e Ambiental do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Acordo de Cooperação por mais 02(dois) anos, a partir de **24/11/2025** até **23/11/2027**, com fundamento na Cláusula Oitava do mencionado instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica registrada a inclusão, no Preâmbulo do Acordo de Cooperação Nº 008/2023-MPPA, como representante legal do INSTITUTO PARAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - IPEC a Sra.

Rayanna do Socorro Maciel Bastos de Moraes, conforme Procuração constante no protocolo GEDOC 125045/2025.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 29 de maio de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
MPPA

INSTITUTO PARAENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. - IPEC
Faculdade

Testemunhas:

1) _____ 2) _____